

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 056 /16 - CECE

Institui o Programa Vou de Bike e o Selo Empresa Amiga da Bike e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Primeiramente, tem-se que destacar o mérito do Projeto que pretende implantar programa destinado a incentivar o uso de transporte por bicicleta, que não implica gastos ao usuário, e aliado a isso é esporte benéfico à saúde de quem o pratica.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa concluiu pela inexistência de óbice, sob enfoque de pertencer às competências municipais. Porém, ressalvou a disposição que atribui competência ao Poder Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela inexistência de óbice jurídico em votação empatada. Ressaltou a atribuição municipal de promover o desenvolvimento urbano.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul emitiu parecer pela rejeição do projeto, justificando, em suma, a invasão de competência deste Legislativo no Executivo.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação acordou pela aprovação do projeto, evidenciando que deve ser incentivado o uso de um modal de trânsito saudável e não poluente, favorecendo assim a mobilidade urbana.

Tendo em vista o aspecto meritório, o qual compete a esta Comissão a análise, temos que o incentivo a utilização da bicicleta deve ser preocupação do nosso Município, uma vez que tanto já foi feito com a construção de ciclovias. Demais aspectos jurídicos devem ser enfrentados em plenário, assim como realizado pelas comissões pertinentes, CCJ e CEFOR.



PROC. N° 2735/14 PLL N° 248/14 Fl. 02

## PARECER Nº 056 /16 - CECE

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de junho de 2016.

Vereador Mendes Ribeiro, Relator.

Aprovado pela Comissão em 14-6-16.

Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

Ver. Dinho do Grêmio

Ver. Reginaldo Pujol - Vice-Presidente

Vera Sofia Cavedon

Ver. Professor Garcia (em licença)